



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.03-R

Em de

de 195

LEI Nº 216

de 12 de Fevereiro de 1.953

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - A Vila Ema, constituída pelo antigo loteamento feito pela falecida Da. Ema Lindemberg, passa a constituir Zona Residencial.

Artigo 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 12 de Fevereiro de 1.953.

Benoit Almeida Victoretti
 Engº Benoit Almeida Victoretti
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos doze de Fevereiro de 1.953.

Jose Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da S. E. P.